

	<p><b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa</p>	
<p><b>Despacho</b></p>	<p>NP: td7tch2s  <b>SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS</b>  26/02/2025  Projeto de lei nº 277/2025  Protocolo nº 1503/2025  Processo nº 494/2025</p>	
<p><b>Autor:</b> Dep. Thiago Silva</p>		

**DECLARA UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL AO  
INSTITUTO PEQUI DO ARAGUAIA.**

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica declarada de Utilidade Pública Estadual ao **INSTITUTO PEQUI DO ARAGUAIA**, inscrita no CNPJ nº. 03.153.801/0001-85, localizado no município de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICATIVA**

A presente proposição busca declarar de utilidade pública ao **INSTITUTO PEQUI DO ARAGUAIA**, sem fins lucrativos, cujo objetivo é prestar assistência técnica e extensão rural a agricultores e familiares com foco no desenvolvimento social e produtivo com sustentabilidade.

Tem sua área de atuação em todo estado, utilizando-se de polos estratégicos de apoio para atendimento ao público beneficiário das ações articuladas pela instituição, com missão de promover o desenvolvimento social, econômico, político, ambiental e cultural dos produtores de atuação através de ações participativas e integradoras.

A Declaração de Utilidade Pública Estadual impõe como medida, haja vista que a aludida preenche todos os requisitos estabelecidos pelo Art. 1º e incisos da Lei nº 8.192/2004.

Deste modo, a presente proposição tem como fulcro a declaração de utilidade pública ao **INSTITUTO PEQUI DO ARAGUAIA**.



Edifício Dante Martins de Oliveira  
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 24 de Fevereiro de 2025

**Thiago Silva**  
Deputado Estadual